Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Porto Desap – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 35.754.011/0001-41)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Porto Desap – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Porto Desap – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método indireto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

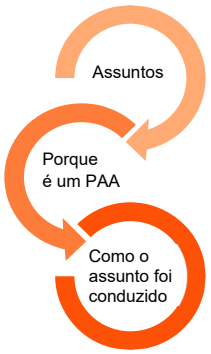
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, Edifício Manchete, 7º,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos direitos creditórios representados por ações judiciais (Notas 3(d) e 5)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, as aplicações do Fundo são compostas, substancialmente, por direitos creditórios representados por ações judiciais, registrados pelo seu valor justo. A mensuração ao valor justo é efetuada por meio da atualização dos direitos creditórios com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, considerando: (i) o custo de aquisição das ações judiciais, atualizado pela curva de recuperação esperada e pela taxa de desconto utilizada no fluxo líquido projetado de receitas e despesas. Considerando a relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo e a subjetividade inerente ao cálculo do valor justo, a existência e a mensuração a valor justo dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, os seguintes aspectos: Realizamos o entendimento dos principais processos relacionados à existência e à mensuração desses direitos creditórios. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação junto aos assessores jurídicos sobre a existência dos direitos creditórios; (ii) inspeção da documentação suporte referente ao lastro; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período corrente, quando aplicável; e (iv) recálculo do valor justo dos direitos creditórios avaliando a razoabilidade das principais premissas utilizadas pela Administração do Fundo. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração desse investimento divulgados nas demonstrações financeiras são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos – Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 28 de março de 2025, sem ressalvas.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 30 March 2026 | 19:00 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Porto Desap - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 35.754.011/0001-41)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades de ativos)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL do Fundo
Ativo circulante			**824.232**	**100,09%**		**681.448**	**100,10%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**11**	**0,00%**		**26**	**0,01%**
Aplicações interfinanceira de liquidez	4	**-**	**-**	**0,00%**	**1**	**16**	**0,01%**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		-	-	0,00%	1	16	0,01%
Cotas de fundos de investimentos em renda fixa	4	**6.113**	**11**	**0,00%**	**6.207**	**10**	**0,00%**
Apex Cash I FI RF Referenciado DI LP		6.113	11	0,00%	6.207	10	0,00%
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	5		**824.221**	**100,09%**		**681.422**	**100,08%**
Ações judiciais			824.221	100,09%		681.422	100,08%
Total do ativo			**824.232**	**100,09%**		**681.448**	**100,10%**
Passivo circulante			**702**	**0,09%**		**594**	**0,10%**
Obrigações a pagar			**702**	**0,09%**		**594**	**0,10%**
Taxa de administração e gestão	8		404	0,05%		35	0,01%
Auditoria e custódia			249	0,03%		44	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			50	0,01%		-	0,00%
Outras despesas			-	0,00%		515	0,08%
Patrimônio líquido			**823.530**	**100,00%**		**680.854**	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido			**824.232**	**100,09%**		**681.448**	**100,10%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Porto Desap - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 35.754.011/0001-41)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**142.799**	**114.426**
Resultado com direitos creditórios - Ações judiciais		142.799	114.426
Resultado com outros ativos financeiros	**4**	**1**	**16**
Resultado com cotas de fundos de investimentos em renda fixa		-	14
Rendas com operações compromissadas		1	2
Demais despesas/receitas		**(135)**	**(6.267)**
Taxa de administração e gestão	8 e 9	(368)	(298)
Serviços contratados pelo Fundo	9	(4)	(5.183)
Auditoria e custódia	9	(219)	(138)
Taxa de fiscalização CVM	9	(51)	(28)
Outras despesas	9	(8)	(620)
Reversão de despesas de exercícios anteriores	9	515	-
Outras receitas		-	-
Resultado do exercício		**142.665**	**108.175**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Porto Desap - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 35.754.011/0001-41)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades e preços unitários das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no inicio dos exercícios		**680.854**	**566.929**
Total de 301.818.241,3307 cotas subordinadas a R$ 2,2558		680.854	-
Total de 298.786.888,2496 cotas subordinadas a R$ 1,8974		-	566.929
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	**10.a**	**142.665**	**108.175**
Cotas emitidas no exercício		**11**	**5.750**
Total de 4.043,1755 cotas subordinadas		11	-
Total de 3.031.353,0811 cotas subordinadas		-	5.750
Variação decorrente da movimentação de cotas		**11**	**5.750**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		**823.530**	**680.854**
Total de 301.822.284,5062 cotas subordinadas a R$ 2,7285		823.530	-
Total de 301.818.241,3307 cotas subordinadas a R$ 2,2558		-	680.854

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Porto Desap - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 35.754.011/0001-41)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido dos exercícios		**142.665**	**108.175**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
Receita de valorização de direitos creditórios	**5**	(142.799)	(114.426)
Taxa de administração e gestão		368	(54)
Auditoria e custódia		205	(10)
Taxa de fiscalização CVM		50	-
Outros pagamentos e recebimentos		(515)	515
Ajuste para conciliar o lucro líquido ao caixa		**(142.691)**	**(113.975)**
Resultado líquido dos exercícios ajustados		**(26)**	**(5.800)**
Caixa líquido das atividades operacionais		**(26)**	**(5.800)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	10.a	11	5.750
Caixa líquido das atividades de financiamento		**11**	**5.750**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(15)**	**(50)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		26	76
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		11	26
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(15)**	**(50)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Porto Desap – Responsabilidade Limitada** ("Fundo") iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2020, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 9 anos contados da primeira integralização de cotas do Fundo, sendo que o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente por deliberação da assembleia geral, observado as disposições do regulamento. O Fundo destina-se a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("Gestora"), devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, é considerado com um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a
   - realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da Carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b. Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Rendas com operações compromissadas”.

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

d. Instrumentos financeiros

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Os direitos creditórios são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Ações Judiciais

As ações judiciais são registradas inicialmente pelo custo de aquisição, incluído os custos incrementais incorridos com os serviços de consultores, advogados e impostos e demais custos incorridos na operação. Devido aos títulos não terem liquidez no mercado, a Administradora entende que a melhor forma de mensurar os

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

direitos creditórios compreende o custo de aquisição das ações judiciais, atualizado pela curva de recuperação esperada e pela taxa de desconto utilizada no fluxo líquido projetado de receitas e despesas.

A Administradora entende que as premissas utilizadas no modelo representam a melhor estimativa de preço que seria recebido pela venda ou liquidação do Direito Creditório em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração nas condições atuais de mercado. As valorizações e desvalorizações dos direitos creditórios estão apresentadas na rubrica "Resultado com direitos creditórios – Ações judiciais".

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Aplicações interfinanceira de liquidez	-	16
Cotas de fundos de investimento (*)	11	10
Total de caixa e equivalentes de caixa	**11**	**26**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Apex Cash I FI RF Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

Aplicações interfinanceira de liquidez

As Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são títulos com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia. Devido ao título ter remuneração pós-fixada, a rentabilidade sofrem variações até a data de vencimento.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado receita referente à aplicações interfinanceira de liquidez no montente de R$ 1 (R$ 2 em 2024), registrados na rubrica "Rendas com operações compromissadas".

Cotas de fundos de investimentos em renda fixa

O **Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo ("Fundo")** iniciou suas atividades em 29 de maio de 2018 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia ("CDI"), através da aplicação em carteira diversificada composta de ativos financeiros previstos no regulamento. A demonstração do fundo referente ao exercício social de 31 de dezembro de 2025 foi auditado pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. ao qual emitiram um parecer sem modificação em 5 de março de 2026.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não foi apropriado receita referente à cotas de fundos de investimentos em renda fixa (R$ 14 em 2024), registrados na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimentos em renda fixa".

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

5. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios são classificados, conforme avaliação da administradora, na categoria de "Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios", pois os cedentes não possuem a obrigação de recompra dos direitos creditórios vencidos.

5.1. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

O Fundo investe, substancialmente, em direitos creditórios adquiridos de terceiros, representados por: (a) direitos oriundos do contrato de empréstimo IFC datado de 20 de agosto de 1980, celebrado entre a Sotave Amazônia Química e Mineiral S.A. e a International Finance Corporation (IFC); (b) direitos oriundos dos instrumentos de fiança e garantia relacionados ao contrato de empréstimo IFC; (c) no limite do permitido pela lei, todos os pedidos, direitos de agir ou outros direitos do IFC a ele relacionaods.

Estão vinculados aos direitos creditórios informados anteriormente a título de garantia da operação as seguintes ações e embargos:

(i) Ação de Expropriação de nº 0004314-12.2010.4.01.3900, movida originalmente por Empresa de Portos do Brasil S.A. – Portobras (sucedida pela União Federal), em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará/PA.

(ii) Execução de título Executivo Judicial nº 2010.39.00.000924-4, movida pela Sotave Amazônia contra a União Federal, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará/PA.

(iii) Embargos de terceiros de nº 0025574-07.2009.8.14.0301, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarga de Belém, no estado do Pará.

(iv) A falência nº 0010552.02.1987.8.09.0051, da massa falida da Sotave Centro-Oeste S.A., em trâmite na 30ª Vara Cível da Comarga de Goiania, Estado de Goiás.

(v) Todos os incidentes e recursos relacionados às ações descritas acima.

(vi) Outras ações judiciais que porventura tenham por objeto os Direitos Creditórios, inclusive a garantias a eles relacionadas.

Referem-se a processos judiciais ainda em julgamento, não tendo, portanto, data de vencimento.

5.2. Critérios de elegibilidade

Além dos outros ativos, o Fundo somente pode adquirir: (a) o direito creditório inicial; e (b) os direitos creditórios adicionais.

Os direitos creditórios adicionais devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
(i) considerada pro forma sua aquisição, limitação a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido; e
(ii) aquisição permitida até a data limite, ou mediante a aprovação da assembleia geral.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

5.3. Composição de direitos creditórios

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Ações judiciais	824.221	681.422

O direito creditório é oriundo da aquisição de um empréstimo, atualmente vinculado aos autos de um processo judicial que trata de desapropriação em área portuária, o qual encontra-se transitado em julgado. No ano de 2020, foi expedido uma ordem judicial em favor da Empresa, destinado ao pagamento parcial da compensação devida pela desapropriação. Em setembro de 2020, o Fundo adquiriu o crédito do cedente, integrando-se assim ao processo em questão.

5.4. Movimentação da carteira no período

Ativo	Saldo Inicial	Rendas apropriadas	31/12/2025
Ações judiciais	681.422	142.799	824.221

Ativo	Saldo Inicial	Rendas apropriadas	31/12/2024
Ações judiciais	566.996	114.426	681.422

Em 16 de dezembro de 2024 foi realizado um acordo entre o devedor e o Fundo, ao qual foi deliberado um acordo com o Fundo para quitação de suas obrigações financeiras, relacionadas a créditos adquiridos e valores decorrentes de uma desapropriação. O Fundo receberá os valores conforme prioridade reconhecida judicialmente, e parte dos recursos será destinada à quitação de passivos fiscais e trabalhistas da devedora. O acordo prevê gestão conjunta dos processos e será homologado judicialmente, garantindo segurança jurídica para ambas as partes.

O acordo prevê a atualização monetária dos valores envolvidos, seguindo índices de correção aplicáveis ao processo de desapropriação, garantindo a manutenção do valor real da obrigação. Além disso, estabelece gestão conjunta dos processos e será homologado judicialmente, assegurando segurança jurídica para ambas as partes.

6. Gerenciamento de riscos

O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento. Nesta Demonstração Financeira, são apresentados e detalhados os principais riscos aos quais o Fundo está exposto. Os demais riscos relevantes, bem como informações adicionais que devem ser analisadas pelo investidor, encontram-se descritos no Regulamento do Fundo, cuja leitura atenta é indispensável.

Riscos de mercado

I - Flutuação de preços dos ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

II - Alteração da política econômica - O Fundo e os ativos estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras.

O Fundo e seus ativos podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente a condição financeira devedores e a liquidação dos direitos creditórios, podendo impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas. Os ativos estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito

Gerais

I - Fatores macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos entes públicos fevedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses fatores, há risco de medidas legislativas que resultem na suspensão, moratória, parcelamento, prorrogação de prazo ou imposição de limites de pagamento, bem como poderá haver o aumento da inadimplência dos precatórios e pré-precatórios, hipótese na qual o Fundo terá restritas as medidas jurídicas para a recuperação dos direitos creditórios, afetando negativamente seus resultados do Fundo e/ou provocando perdas patrimoniais.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

Específicos dos direitos creditórios e da indenização por desapropriação

II - Risco relacionado com a indenização por desapropriação – Os direitos creditórios são originários de mútuo concedido pelo IFC em favor da Sotave, com garantia hipotecária sobre o imóvel, que foi desapropriado pela União, e fiança prestada pela Sotave CO. Ou seja, o direito creditório não é, tecnicamente, um precatório, embora seu pagamento tenha origem no fluxo financeiro oriundo da indenização por desapropriação, em razão da situação de insolvência do Grupo Sotave, que tem como principal ativo o imóvel. Espera-se que os recursos decorrentes da indenização por desapropriação sejam utilizados para o pagamento dos credores do Grupo Sotave, inclusive o titular dos direitos creditórios, observado que, nesse contexto, os direitos creditórios deveriam, em tese, contar com a preferência no recebimento (após os de natureza trabalhista e fiscal, bem como os honorários advocatícios), tendo em vista a garantia hipotecária originalmente outorgada sobre o imóvel. Nesse contexto: (i) Foi expedido, em 30 de junho de 2020, precatório representativo da Indenização por desapropriação, que não contempla os juros compensatórios no âmbito dos direitos creditórios. Não houve expedição de precatório complementar representativo da indenização por desapropriação, correspondente a tais juros, em razão da tutela de urgência concedida pelo STJ, no âmbito da ação rescisória promovida pela União. Não há garantias de que este precatório complementar será expedido, nem de que será expedido em prazo compatível com o prazo das cotas seniores, ou em valor compatível com as atuais expectativas do Fundo. Se este precatório complementar não for expedido, ou for expedido em condições ou prazos diversos dos esperados, ou, ainda, em valor inferior ao necessário para o Fundo pagar a amortização das cotas, total ou parcialmente, a rentabilidade do investimento será adversa e materialmente impactada. (ii) Em razão de os direitos creditórios, nesta data, consumirem a integralidade da Indenização por Desapropriação, se e quando realizado seu pagamento, há o risco de redução do valor devido, principalmente em razão de questionamento sobre o critério para sua atualização, ou de a preferência, atribuída aos direitos creditórios, ser total ou parcialmente desconstituída por decisão judicial, inclusive a partir de impugnação realizada, ou a ser realizada, pela União e/ou por outros credores, em especial com grau de preferência inferior à do IFC. Se qualquer desses eventos ocorrer, em qualquer extensão, o Fundo terá maior dificuldade em receber a totalidade do valor devido em razão dos direitos creditório, ou em acessar, com prioridade, os recursos decorrentes da indenização por desapropriação. Informações adicionais sobre este risco estão no fator descrito no item 14.3.4 do regulamento. (iii) Considerando que os créditos em face do Grupo Sotave de natureza trabalhista e fiscal, bem como os honorários advocatícios, terão preferência de pagamento em relação aos direitos creditórios, nos termos da regulamentação aplicável, há o risco de o saldo da indenização por desaproprição, eventualmente destinado ao pagamento dos direitos creditórios, ser inferior ao valor originalmente previsto pelo Fundo ou necessário ao pagamento, pelo Fundo, da amortização das cotas, total ou parcialmente.

III - Alterações do valor dos direitos creditórios – O Fundo adquirirá direitos creditórios cujo valor nominal, com a respectiva remuneração e atualização do valor nominal, não está representado de forma incontroversa em Precatório e pode, por qualquer instrumento de direito, ser alterado por decisão judicial ou ainda ter seu pagamento sobrestado.

Adicionalmente, o magistrado responsável pelas demandas judiciais em curso, relacionadas com os direitos creditórios, inclusive a ação rescisória e a indenização por desapropriação, poderá entender que o crédito deve ser atualizado segundo outros índices que não os pactuados contratualmente, inclusive os utilizados para

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

fixação do valor da desapropriação que ensejou a ação, e não consoante os índices do contrato que originou os direitos creditórios, o que implicará redução da quantia a ser paga ao Fundo, em razão de seu adimplemento depender de recursos advindos da Indenização por desapropriação. Se o Fundo vier a ser impactado por decisões desta natureza, poderá haver redução do valor recuperável estimado pelo Fundo com relação aos direitos creditórios, bem como a modificação do seu fluxo de pagamentos e impacto negativo sobre o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Em qualquer caso, se houver uma discussão quanto aos encargos remuneratórios e moratórios incidentes sobre os direitos creditórios – e não propriamente sobre os cálculos aritméticos –, o magistrado responsável pelas demandas judiciais poderá entender que tratase de uma discussão que foge à competência da Justiça Federal, devendo ser travada, em sede própria, entre o Fundo e o Grupo Sotave, qual seja, a Justiça Estadual. Isso poderá acarretar em perdas para o Fundo e seus cotistas, ou prolongação dos processos em tempo superior ao estimado em razão da necessidade de adoção de medidas jurídicas para conformação da decisão proferida nos processos envolvendo os direitos creditórios.

IV - Propositura de ação rescisória – O ordenamento jurídico brasileiro prevê a admissibilidade da ação rescisória, nos termos da legislação aplicável. Especificamente em matéria de precatórios originados de processos de desapropriação, como a indenização por desaproprição, eventual decisão pelo STF com relação aos efeitos da Ação de Direta de Constitucionalidade nº 2.332 poderá levar a União a requerer a suspensão dos efeitos das sentenças que tenham garantido a expedição dos precatórios, bem como a rescisão destas decisões, o que poderá modificar o valor e o fluxo de pagamentos relacionados aos direitos creditórios, sobretudo em relação aos juros compensatórios cujo precatório ainda não foi expedido, afetando negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

V - Recuperabilidade e liquidez dos ativos dependem do avanço dos processos – O adimplemento dos direitos creditórios refere-se a bens oriundos de discussões no âmbito de processos judiciais. Em razão disso, os ritos processuais adotados em tais processos judiciais podem não acompanhar o prazo esperado, prejudicando ou mesmo obstando o recebimento dos valores referentes aos direitos creditórios adquiridos.

VI - Risco de divergência e/ou alteração na interpretação do judiciário quanto aos fatos e fundamentos jurídicos - Salvo poucas hipóteses expressamente previstas em Lei, em regra, vigora o livre convencimento de magistrados em relação às questões de fato e de direito debatidas em processos judiciais, ainda que tais questões tenham sido decididas pelos Tribunais Superiores. Não há garantia de que os juízes e Tribunais responsáveis pela condução e pelo julgamento dos processos envolvendo os direitos creditórios, inclusive a ação rescisória e a indenização por desapropriação, sigam eventuais entendimentos fixados em instâncias superiores. Desta forma, cada demanda poderá ser interpretada de forma única, a depender dos fatos, acervo probatório e fundamentos jurídicos inerentes a cada caso, de forma que não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis em tais demandas.

Isso poderá acarretar em perdas para o Fundo e seus cotistas, ou prolongação dos processos em tempo superior ao estimado pela gestora em razão da necessidade de adoção de medidas jurídicas para conformação da decisão proferida nos processos envolvendo os direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

VII - Sistemática de pagamento dos precatórios – Os precatórios sem natureza alimentar, em regra, são pagos de acordo com a ordem cronológica, de forma que não há como assegurar a ordem de recebimento dos precatórios. Também não há como garantir que os entes públicos devedores – no caso concreto dos diretios creditórios, a União - terão recursos suficientes para honrar todos os respectivos precatórios, conforme o caso, inclusive relacionados aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, o que poderá afetar adversamente seu patrimônio.

Ademais, o Fundo deverá notificar o juízo pelo qual tramitam as respectivas demandas judiciais, sobre a cessão dos direitos creditórios, a fim de que seu pagamento, com recursos da indenização por desapropriação, sejam efetuados diretamente ao Fundo. Caso isto não seja possível, tais pagamentos deverão ser efetuados em favor do cedente, que contratualmente será obrigado a repassá-los ao Fundo. Nessa hipótese, caso tais recursos não sejam integral e devidamente repassados ao Fundo, inclusive nas datas estimadas, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco de liquidez

I - Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo será constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas poderão ser resgatadas somente em decorrência de sua amortização integral, ao término do prazo de duração do Fundo ou em virtude de sua liquidação antecipada. Assim, caso os cotistas, por qualquer motivo, decidam alienar suas cotas antes de encerrado referido prazo, terão que fazê-lo no mercado secundário.

Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio aos cotistas.

II - Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo.

III - Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas na hipótese de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (ii) ao resgate ou à amortização de cotas em ativos, sendo certo que o resgate ou a amortização total ou parcial das cotas subordinadas está sujeito ao resgate integral das cotas seniores. Em todas as situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

IV - Falta de incentivo para cumprimento - Créditos contra o setor público como os decorrentes da Indenização por desapropriação, cujos recursos se pretende sejam utilizados para a quitação dos direitos creditórios, não podem ser executados com tomada forçada e venda de bens em leilões judiciais. Em vista disso, problemas de caixa ou conveniências do devedor ou de detentores de mandatos públicos podem diretamente levar a seu não pagamento, sem a existência de sanção eficaz.

A totalidade dos riscos aos quais o Fundo se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da administração

a. Taxa de administração e gestão

Pela administração do Fundo, a Administradora recebe taxa de administração composta de valor equivalente a 0,075% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o pagamento mínimo mensal de R$ 15, atualizado anualmente pelo IGP-M.

O Fundo pagará à Administradora, pela prestação dos serviços de custódia, o montante equivalente a até 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais). A Taxa de Administração prevista acima já engloba os custos da Taxa de Custódia, não havendo, em qualquer hipótese, pagamento pela Fundo de valores maiores do que aqueles previstos.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram apropriados os seguintes montantes a título de taxa de administração:

Taxa de administração	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado
Valor de taxa de administração	404	368	35	298

b. Demais taxas

Não serão devidas taxas de gestão e performance pelo Fundo, assim como não serão devidas taxas de ingresso ou saída pelos cotistas.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

9. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo estão assim demonstrados:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	368	0,05%	298	0,05%
Serviços contratados pelo Fundo (i)	4	0,00%	5.183	0,91%
Auditoria e custódia	219	0,03%	138	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	51	0,01%	28	0,00%
Outras despesas	8	0,00%	620	0,11%
Total	**650**	**0,09%**	**6.267**	**1,09%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício findo em 31 de dezembro 2025, no montante de R$ 749.937 (R$ 567.891 em 2024).

(i) Serviços contratados pelo Fundo: trata-se dos gastos com honorários advocatícios referente as despesas com os escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais e prestam serviços de assessoria jurídica ao Fundo.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Emissão

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e são divididas em 2 (duas) subclasses, sendo 1 (uma) subclasse de cotas seniores e 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas. Até o fim do exercício social de 31 de dezembro de 2025, só havia sido emito pelo fundo, cotas subordinadas.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(i) prioridade no pagamento de rendimentos, amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;

(ii) cada série de cotas seniores emitida, por meio de suplemento e nos termos do regulamento, tem prioridade no pagamento de rendimentos, amortização e/ou resgate em relação às demais séries de cotas seniores emitidas posteriormente à sua emissão, caso aplicável;

(iii) direito à percepção de rentabilidade prioritária em relação às cotas subordinadas, da remuneração prevista na cláusula 16.1 do regulamento;

(iv) o valor das cotas seniores, ou seu saldo não amortizado, será calculado todo dia útil de acordo com o benchmark estabelecido na cláusula 16.1 do regulamento, para efeito de definição de seu preço de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;

(v) direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais,

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto;

(vi) serão automaticamente resgatadas, quando de sua amortização integral, pelo valor das cotas, observado o disposto na cláusula 17.1.3 do regulamento;

(vii) não há prazo mínimo para que as cotas seniores possam ser amortizadas;
(viii) as cotas seniores são obrigatoriamente amortizadas com qualquer valor excedente no patrimônio líquido, após a constituição e manutenção da reserva para despesas (cash sweep); e

(ix) a data máxima para a amortização integral das cotas seniores é 31 de dezembro de 2023, observado o disposto na cláusula 23.2 do regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as cotas sênioes já se encontravam totalmente liquidadas através de resgate total de cotas no valor de R$ 12.272, ocorrida no exercício de 2021.

As cotas Subordinadas, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, em valor equivalente, no mínimo, à importância que garanta o cumprimento da razão de garantia, têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(i) somente poderão ser amortizadas e/ou resgatadas após a amortização e/ou resgate integral das cotas seniores;

(ii) o Valor das cotas subordinadas é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu preço de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;

(iii) direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponde 1 (um) voto; e

(iv) não há prazo máximo para amortização das cotas subordinadas.

As cotas subordinadas somente serão amortizadas e/ou resgatadas após o integral pagamento de amortização das cotas seniores, com seu consequente resgate, conforme previsto na cláusula 17 do regulamento. Após a amortização integral das cotas seniores, com seu consequente resgate, as cotas subordinadas poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, a exclusivo critério da gestora, mediante solicitação por escrito endereçada à Administradora.

O investimento mínimo, por cotista, independentemente da classe ou série, é de R$ 10.000 (dez milhões de reais).

A primeira emissão compreendeu até 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de cotas, com o preço de emissão de R$ 0,001 (um real) cada, totalizando o montante de até R$ 350.000. É admitida a subscrição parcial das cotas objeto da primeira emissão, desde que: (i) seja atingido o montante mínimo de 300.000.000 (trezentos

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

milhões) de cotas, dos quais 80.000000 (oitenta milhões), no mínimo, de cotas seniores; (ii) se observem a razão de garantia e o suplemento; e (iii) o saldo não colocado seja cancelado, na forma da regulamentação em vigor.

Caso a totalidade das cotas da primeira emissão distribuídas pelo Fundo não seja subscrita até o dia útil imediatamente anterior ao encerramento do prazo determinado no regulamento, a Administradora, na qualidade de intermediária, poderá prorrogar o prazo por iguais períodos de 180 (cento e oitenta) dias, em qualquer caso observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses previsto pela Instrução CVM nº 160/22.

Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas são prestados pela Administradora.

O Fundo busca atingir, para as suas cotas seniores, o benchmark indicado em cada suplemento. Não há benchmark predeterminado para as cotas subordinadas.

Em 13 de junho de 2025, ocorreu a assembleia geral extraordinária de cotitas, onde foi aprovada a 6ª emissão de cotas do Fundo.

Em 23 de dezembro de 2025, ocorreu a assembleia geral extraordinária de cotitas, onde foi aprovada a 7ª emissão de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 4.043,1755 (3.031.353,0811 em 2024) totalizando o montante de R$ 11 (R$ 5.750 em 2024).

b. Amortização e resgates de cotas

Enquanto houvesse cotas seniores em circulação, o cotista subordinado não fará jus a qualquer amortização ou resgate de suas cotas. As cotas subordinadas somente poderiam ser amortizadas e/ou resgatadas, conforme o caso, de acordo com as hipóteses legais aplicáveis, após a amortização integral das cotas seniores, observado o previsto na cláusula 15 do regulamento.

A assembleia geral poderá, a qualquer tempo, alterar os procedimentos de amortização descritos nesta cláusula, desde que, nesse caso, haja voto afirmativo, em assembleias especiais: (i) da maioria das cotas subordinadas em circulação; e (ii) de 2/3 (dois terços) das cotas seniores em circulação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização e resgate de cotas.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valores do patrimônio líquido médio, valor da cota e a rentabilidade das classes nos exercícios foram os seguintes:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade do Fundo % (*)	20,95%	18,89%
Valor da Cota	2,7285	2,2558
Patrimônio líquido médio R$/mil	749.937	567.891

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Operações com partes relacionadas

O Fundo possui os seguintes saldos com partes relacionadas e os seguintes montantes de resultado apurado em transações com partes relacionadas:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Ativo (passivo)	Receita (despesa)	Ativo (passivo)	Receita (despesa)
Taxa de administração	(404)	(368)	(35)	(298)

14. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

O Fundo foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e definições da Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023, nesse caso:

- O Fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos artigos. 19 e 40 da Lei nº 14.754;
- O Fundo deve possuir 67% do patrimônio composto por investimentos em direitos creditórios;
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor

Docusign Envelope ID: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Informamos que o administrador, no exercício, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo, além dos processos relacionados aos direitos creditórios apresentados na nota explicativa nº5.

17. Alterações estatutárias

Em instrumento particular de alteração do Fundo celebrado em 18 de novembro de 2024 foi deliberado:

(i) Considerando o disposto no Artigo 134 da parte geral da Resolução CVM nº 175, deliberar sobre a alteração do inteiro teor do regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo integralmente à Resolução CVM nº 175, implementando os correspondentes ajustes redacionais necessários em razão da adaptação do Regulamento, nos termos exatos do Anexo I do Instrumento, o qual passou a vigorar na data do instrumento;
(ii) Alterou o regime de responsabilidade dos cotistas do Fundo, passando o Fundo a ser considerado como de Responsabilidade Limitada; e
(iii) Alterou a razão social do Fundo para “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Porto Desap – Responsabilidade Limitada”.

18. Informações adicionais

Poderes de representação
O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo”, conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável

Certificate Of Completion

Envelope Id: F36DDD25-B01C-429F-98CB-15EF8B7E549D
Subject: Complete with Docusign: Porto_1533 versão completa FY 2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 26
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1
Initials: 0

Envelope Originator:
Nayara Klopper
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
nayara.klopper@pwc.com
IP Address: 186.215.152.4

Record Tracking

Status: Original
30 March 2026 | 18:53
Status: Original
30 March 2026 | 19:00

Holder: Nayara Klopper
nayara.klopper@pwc.com
Holder: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com

Location: DocuSign
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP-Brasil Issuer: AC SyngularID Multipla Subject: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.56.5.228 Certificate policy: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Sent: 30 March 2026 | 18:54 Viewed: 30 March 2026 | 18:59 Signed: 30 March 2026 | 19:00

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Nayara Klopper nayara.klopper@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 30 March 2026 | 19:00 Viewed: 30 March 2026 | 19:00 Signed: 30 March 2026 | 19:00

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	30 March 2026 | 18:54
Certified Delivered	Security Checked	30 March 2026 | 18:59
Signing Complete	Security Checked	30 March 2026 | 19:00
Completed	Security Checked	30 March 2026 | 19:00

Payment Events	Status	Timestamps